

**SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. – SANEAGO**  
**CNPJ nº 01.616.929/0001-02**  
**NIRE 52.3.0000210-9**  
**COMPANHIA ABERTA**  
**REGISTRO CVM nº 1918-6**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES  
SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE  
QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA REAL ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO  
PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SANEAGO –  
SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.**

**ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS**

Nos termos da Lei 6.404/76, ficam os Senhores Debenturistas, titulares das debêntures em circulação objeto do Instrumento Particular de Escritura de 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Em Série Única, Da Espécie Quirografária, Com Garantia Real Adicional, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos de Distribuição, do **SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. – SANEAGO** (“Escritura de Emissão” e “Companhia”, respectivamente), celebrado em 15 de Dezembro de 2017, conforme aditado em 26 de dezembro de 2017, entre a Companhia e Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”), convocados para reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas a ser realizada em primeira convocação no dia 11 de setembro de 2018, às 11 horas, na sede da Companhia, na Avenida Fued José Sebba, Nº 1245 - Jardim Goiás, Cidade de Goiânia, Estado do Goiás, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Declarar, ou não, o vencimento antecipado da Emissão, em razão de descumprimento de obrigação não pecuniária, pela Companhia, relacionadas pela não entrega de cópia de demonstrações financeiras completas, relativas ao exercício social de 2017, no prazo de 90 (noventa) após o término do exercício social, conforme prevê cláusula 5.1, alínea “(a)” item “(i)” da Escritura de Emissão, bem com a concessão de prazo adicional para a Companhia cumprir com a referida obrigação contratual ; e
- 2) Autorizar a Companhia e o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e a celebrarem todos os documentos necessários para a implementação da deliberação prevista no item 1 acima.

A documentação relativa à Ordem do dia estará à disposição na sede da Companhia, e informações adicionais sobre a assembleia ora convocada e a matéria constante da ordem do dia acima, podem ser obtidas junto à Companhia (por meio de seu canal de relacionamento com investidores) e/ou ao Agente Fiduciário.

Os Debenturistas deverão se apresentar antes do horário indicado para início da assembleia, com os seguintes documentos:

- (a) quando pessoa física, documento de identidade;
- (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Debenturista; e
- (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas, obedecidas as condições legais (com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral de Debenturistas, o instrumento de mandato pode, a critério do Debenturista, ser depositado na sede da Companhia, preferencialmente, até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da referida assembleia e envio ao Agente Fiduciário por meio do endereço eletrônico [assembleias@pentagonotrustee.com.br](mailto:assembleias@pentagonotrustee.com.br).

Goiânia, 22 de agosto de 2018.

**SANEAGO – SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.**